

# O Supremo Tribunal Federal e a Liberdade de Expressão no Brasil entre 2019 e 2025

\* Por Anne Dias

## Introdução

O debate sobre a liberdade de expressão no Brasil tem ganhado relevância nos últimos anos. Entre 2019 e 2025, o país passou por uma série de episódios marcados por decisões judiciais, ações institucionais e medidas regulatórias que levantaram questionamentos sobre os limites da atuação estatal no controle da informação e da opinião pública. Em meio a tensões políticas, processos eleitorais e o avanço das redes sociais como principal meio de debate público, consolidou-se um cenário em que diferentes setores passaram a denunciar restrições à liberdade de imprensa, censura de plataformas digitais e intimidação de opositores políticos.

Nesse contexto, o Judiciário brasileiro passou a exercer um protagonismo político incompatível com seu papel constitucional. O uso recorrente de decisões judiciais para regular o discurso público e silenciar opositores evidencia a fragilidade desse arranjo institucional.

Este *paper* tem por objetivo analisar os principais eventos que impactaram a liberdade de expressão no Brasil entre 2019 e 2025, com foco no papel desempenhado pelo Poder Judiciário. A partir de três eixos centrais — a repressão à liberdade de imprensa, a censura imposta às redes sociais e a fragilização da separação de poderes —, busca-se evidenciar como decisões judiciais vêm sendo utilizadas para silenciar vozes dissidentes. Os casos analisados revelam um padrão preocupante de centralização institucional, restrição do debate público e instrumentalização das estruturas estatais para conter opositores.

## Ameaça à Liberdade de Imprensa

Desde o surgimento da imprensa, no século XV, seu poder de moldar o curso da história se mostrou incontestável. Ao permitir que verdades sobre governantes circulem livremente, ela cria espaço para o questionamento, a crítica e a responsabilização do poder. Por isso, regimes autoritários historicamente tentaram silenciá-la, temendo o impacto de uma população bem-informada. O filósofo David Hume, ao refletir sobre o equilíbrio político na Grã-Bretanha, destacou a importância da imprensa como barreira contra o avanço da tirania: “nada é tão eficaz nesse propósito quanto a liberdade de imprensa — por meio da qual todo o saber, talento e gênio da nação podem ser empregados em favor da liberdade, animando todos a defendê-la.” A imprensa livre é mais do que um instrumento de informação: é uma trincheira fundamental na defesa da liberdade política.

Não foram poucos os momentos, portanto, em que esse poder de distribuir informações foi violado. Desde cedo, a censura se tornou uma ferramenta usada por governos para controlar o discurso público e silenciar vozes incômodas. No Brasil, os casos mais emblemáticos ocorreram durante a Era Vargas e a Ditadura Militar. No Estado Novo (1937-1945), Getúlio Vargas instituiu rígido controle sobre os meios de comunicação: jornais foram fechados, conteúdos passaram a ser previamente aprovados pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), e a liberdade jornalística foi substituída por propaganda estatal. Já durante o regime militar, entre 1964 e 1985, a censura foi ainda mais abrangente. O governo monitorava redações, vetava publicações e impunha restrições diretas a reportagens, colunas e até peças culturais. Esses períodos deixaram cicatrizes profundas na relação entre Estado e imprensa e deveriam servir de alerta permanente para os riscos do autoritarismo institucionalizado.

Entretanto, é alarmante constatar que práticas de censura à imprensa não ficaram no passado. Ao contrário do que se espera em um regime democrático, surgiram novos mecanismos para limitar a atuação da mídia. Decisões judiciais, intimidações e tentativas de controle político sobre veículos de comunicação se tornam cada vez mais frequentes. A censura, antes explícita, agora muitas vezes se disfarça de legalidade.

### **O caso *Crusoé***

O marco inicial deste estudo é o ano de 2019, com a emblemática censura imposta à revista *Crusoé*, uma revista digital independente focada em jornalismo investigativo, mantida pelo mesmo grupo do site *O Antagonista*. Em março daquele ano, o procurador Diogo Castor de Mattos, integrante da força-tarefa da Lava Jato que investigava casos de corrupção no Brasil, publicou um artigo no *Antagonista* criticando uma suposta manobra do Supremo Tribunal Federal (STF) para enfraquecer a operação. Segundo ele, o STF estaria transferindo investigações de corrupção para a Justiça Eleitoral — instância considerada mais branda com os réus —, o que, na prática, poderia levar à impunidade.

Como resposta, alguns dias depois, o então presidente do STF, ministro Dias Toffoli, determinou que a Corte representasse contra Castor junto à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Como desdobramento direto desse episódio, o STF instaurou o chamado Inquérito das Fake News (Inquérito 4781), sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes. A abertura do inquérito foi determinada de ofício pelo então presidente da Corte, Dias Toffoli, que indicou Moraes como relator por meio de uma mensagem enviada via WhatsApp — fato que já levanta questionamentos quanto à formalidade e à imparcialidade do processo. Entre os primeiros alvos do inquérito, estavam justamente o site *O Antagonista* e a revista *Crusoé*, ambos críticos ao STF e cujos sócios — Mário Sabino e Diogo Mainardi, no caso do *Antagonista*, e Rodrigo Rangel e Cláudio Dantas, no caso da *Crusoé* — passaram a ser perseguidos institucionalmente.

A perseguição contra a revista *Crusoé* se intensificou com a censura à reportagem de capa da *Crusoé*, intitulada “*O Amigo do Amigo de Meu Pai*”. O texto revelava que Marcelo Odebrecht, em documentos enviados à Lava Jato, usava esse codinome para se referir a Dias Toffoli, então presidente do STF. A matéria indicava sua influência nos bastidores do poder desde o período em que atuou na Advocacia-Geral da União, no governo do presidente da época e atual presidente do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva. A decisão de censura partiu do ministro Alexandre de Moraes, no âmbito do Inquérito das Fake News, e teve como alvo direto os jornalistas responsáveis e o veículo como um todo.

A revista cumpriu a ordem judicial e retirou a matéria do ar. No entanto, na edição seguinte, estampou em sua capa a frase “Reportagem Censurada Judicialmente” como forma de registrar o episódio e comunicar seus leitores sobre o ocorrido. Como resposta, Alexandre de Moraes aplicou uma multa de R\$100 mil à *Crusoé*, sob a justificativa de descumprimento da decisão anterior. A punição agravou ainda mais o cenário, acendendo o alerta sobre o uso do aparato judicial não apenas para censurar, mas também para intimidar publicações críticas. O caso expôs uma nova fase da repressão à liberdade de imprensa no Brasil — legitimada por decisões do próprio Supremo Tribunal Federal.

Os desdobramentos não pararam por aí. O caso da *Crusoé* alcançou um novo patamar quando não apenas os jornalistas e o conteúdo editorial passaram a ser alvos, mas também os próprios leitores. Em um movimento inédito, o Procurador-Geral da República à época, Augusto Aras, solicitou ao ministro Alexandre de Moraes a inclusão, no Inquérito das Fake News, de uma investigação sobre os comentários feitos por leitores nos sites *O Antagonista* e *Revista Crusoé*. Segundo Aras, algumas dessas manifestações teriam ultrapassado os limites da liberdade de expressão ao supostamente atentar contra a honra dos ministros do STF. O pedido foi aceito e os comentários — feitos por cidadãos anônimos nas áreas interativas dos portais — passaram a ser objeto de apuração oficial. O episódio escancara o nível de vigilância e controle que passou a ser exercido pelo Judiciário, em um ambiente que deveria ser, por natureza, espaço de crítica e liberdade.

A sequência desses fatos reapareceu às vésperas das eleições de 2022, com nova atuação do Judiciário contra *O Antagonista* e a *Revista Crusoé*. Desta vez, o alvo foi uma matéria que

trazia um áudio atribuído a Marcola, líder do PCC (Primeiro Comando da Capital), no qual ele manifestava preferência pela eleição de Lula. A chamada usada na reportagem indicava uma declaração de voto a Lula, mas, como presos com condenação definitiva não têm direito ao voto, como é o caso de Marcola, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) classificou a notícia como falsa e determinou a retirada do conteúdo do ar, inclusive dos áudios.

### **O caso *Gazeta do Povo***

A *Crusoé* foi apenas o primeiro alvo. Nos anos seguintes, outros veículos independentes, especialmente os críticos ao governo Lula, também enfrentaram restrições. Em outubro de 2022, durante o período eleitoral, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do TSE, determinou a remoção de uma reportagem da *Gazeta do Povo* que abordava declarações de Lula sobre o regime de Daniel Ortega, na Nicarágua. A censura alcançou também um tuíte do jornal com a notícia de que Ortega havia retirado do ar o canal CNN no país. Além disso, o TSE ordenou que o Twitter e o Facebook removessem 31 postagens que mencionavam o apoio de Lula à ditadura nicaraguense.

### **O caso *Jovem Pan***

No mesmo mês, frisa-se, um mês eleitoral, mais um veículo de imprensa crítico ao então candidato Lula foi alvo de censura judicial. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ordenou que a rádio Jovem Pan removesse conteúdos que associavam Lula a crimes, como as publicações com as frases “Lula mais votado em presídios” e “Lula defende o crime”. A decisão determinou a exclusão imediata desses materiais de todas as plataformas da emissora, incluindo rádio, televisão e redes sociais. Ao menos quatro conteúdos jornalísticos foram retirados do ar por ordem judicial.

Não foi a última vez em que a Jovem Pan se viu vítima de censura por meio judicial. No ano seguinte, em junho de 2023, o Ministério Público Federal (MPF) adotou uma medida drástica ao solicitar a cassação de três concessões de radiodifusão atribuídas à emissora. A ação teve como base a acusação de que o grupo de comunicação teria disseminado “desinformação eleitoral” e incentivado ataques antidemocráticos, além de uma jornalista ter afirmado que o *impeachment* de Alexandre de Moraes seria necessário. Somada à tentativa de cancelamento das licenças, o MPF também pleiteou uma indenização por danos morais coletivos no valor de R\$13,4 milhões — o equivalente a 10% do patrimônio da empresa.

O pedido de cassação de uma concessão de rádio, em resposta à cobertura crítica de um processo de *impeachment* contra um ministro do Supremo, representa uma afronta aos princípios democráticos — especialmente à liberdade de imprensa e à separação entre os poderes.

### **O caso *Revista Oeste***

Avançando para 2024, novos episódios reforçam a censura institucionalizada promovida a partir do Supremo Tribunal Federal — desta vez com revelações ainda mais graves sobre os bastidores das decisões. Uma reportagem da *Folha de S.Paulo* revelou mensagens trocadas por assessores do ministro Alexandre de Moraes que expõem sua atuação simultânea como investigador, acusador e julgador nos inquéritos que conduz no STF. As conversas revelaram uma coordenação direta entre seu gabinete e órgãos de investigação, configurando uma clara violação do devido processo legal e abuso de autoridade.

Entre os casos revelados, destaca-se a situação da *Revista Oeste*, que já em janeiro de 2023 havia recebido do YouTube a notificação de desmonetização do seu canal, sob a justificativa genérica de “conteúdo nocivo”. Na ocasião, a plataforma não esclareceu qual conteúdo motivou a medida nem quem havia solicitado ou classificado a penalidade. Somente em 2024, com o vazamento das mensagens, foi possível compreender o contexto: um juiz auxiliar de Moraes orientava investigadores a “usarem sua criatividade” na busca por elementos contra a revista — evidência de que a investigação já ocorria de forma dirigida muito antes de qualquer justificativa pública.

## **Ameaça às Redes Sociais**

É impossível falar de liberdade de expressão no século XXI sem reconhecer o papel central que as redes sociais passaram a desempenhar nesse debate. Se, no passado, o acesso à informação dependia da atuação dos grandes veículos de comunicação, a virada tecnológica permitiu que qualquer cidadão se tornasse também emissor de ideias. Como descreve o professor Lawrence Lessig em *Code: Version 2.0*, “as nações acordam e descobrem que suas linhas telefônicas se tornaram ferramentas de expressão, que os e-mails levam notícias da repressão para muito além de suas fronteiras, que as imagens deixaram de ser monopólio das emissoras estatais e podem ser transmitidas por um simples modem.” Essa nova forma de comunicação, descentralizada e popular, abriu espaço para o pluralismo e a crítica — e, exatamente por isso, passou a ser vista como ameaça por aqueles que desejam controlar o discurso.

No contexto brasileiro, plataformas como Twitter, YouTube, Telegram e, mais recentemente, Rumble — reconhecidas por sua natureza aberta e dinâmica na difusão de informações — passaram a ser tratadas por autoridades como potenciais ameaças a serem contidas. Embora o discurso oficial se concentre no combate à desinformação, o que se observa, na prática, é uma tendência crescente de limitar a circulação livre de opiniões e restringir o espaço do debate público.

Neste eixo, serão analisados casos que envolvem não apenas o bloqueio de conteúdos, mas a derrubada completa dessas plataformas no Brasil, por ordem judicial. Também será discutida a tentativa de regulamentação das redes sociais por meio do Projeto de Lei 2630/2021 e de propostas legislativas subsequentes, que, sob o pretexto de combater *fake news*, vêm buscando instituir um controle estatal permanente sobre o conteúdo publicado nas plataformas.

### **O caso Telegram**

A primeira plataforma a ser vítima foi o Telegram. Em maio de 2023, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, determinou a suspensão do aplicativo de mensagens em todo o território nacional. A decisão teve como justificativa o descumprimento de ordens judiciais anteriores, entre elas a exigência de remoção de conteúdos considerados “desinformativos” sobre as eleições de 2022, a entrega de dados de usuários envolvidos em investigações e a obrigação de indicar um representante legal da empresa no Brasil. Além do bloqueio, foi imposta uma multa diária para o caso de descumprimento da ordem.

A decisão resultou na suspensão do acesso ao aplicativo por alguns dias, afetando diretamente a comunicação de milhões de brasileiros, inclusive em contextos profissionais, educacionais e jornalísticos. O ponto central está na desproporcionalidade da medida: impor a suspensão da plataforma como sanção ao descumprimento de uma ordem judicial representa uma resposta extrema. Mesmo que temporária, a interrupção de um serviço amplamente utilizado em todo o território nacional compromete direitos fundamentais e estabelece um precedente perigoso. Ao optar por essa via, o Judiciário sinaliza disposição para restringir o acesso a meios de comunicação em massa como forma de coação institucional — o que colide frontalmente com os princípios constitucionais da liberdade de expressão e do livre fluxo de informação.

### **O caso X (Twitter)**

A segunda Rede Social a ser vítima foi o Twitter. O confronto entre o bilionário Elon Musk e o ministro Alexandre de Moraes ganhou destaque em 2024, quando o jornalista Michael Shellenberger publicou o *Twitter Files Brazil*. Os documentos revelaram que o Supremo Tribunal Federal havia enviado à plataforma inúmeras ordens judiciais — muitas delas sigilosas, sem fundamentação clara e direcionadas a perfis críticos à Corte. A série expôs como o Judiciário pressionava diretamente a rede a remover conteúdos e usuários de maneira sumária, sem qualquer processo transparente.

Os arquivos também resgataram episódios que demonstram a resistência institucional da empresa. Já em 2020, o então advogado do Twitter no Brasil, Rafael Batista, havia se recusado a cumprir solicitações ilegais de dados de usuários feitas por parlamentares brasileiros. Entre os pedidos estavam registros de login e mensagens diretas — exigências que violam o Marco Civil da Internet.

Esses mesmos relatos mostram que o Twitter foi uma das poucas plataformas a resistir às ordens judiciais de Alexandre de Moraes. Em um e-mail enviado por Rafael Batista, há o relato de que o Google havia entregue ao Senado pelo menos 200 gigabytes de vídeos apagados do YouTube, no contexto da CPI da Pandemia. O episódio desperta dúvidas sobre quantos outros conteúdos apagados de outras plataformas foram compartilhados com autoridades, sem transparência ou amparo legal evidente.

As revelações de Shellenberger deixam claro que inúmeros foram os alvos. Entre eles, nomes como Carlos Bolsonaro, Allan dos Santos, o pastor André Valadão, o deputado federal Nikolas Ferreira e o *youtuber* Monark, todos conhecidos como figuras públicas associadas à direita brasileira, com grande influência nas redes sociais e alcance junto a públicos conservadores. Cada um desses casos, por si só, já suscita reflexões sobre o uso do poder judiciário como ferramenta de coerção contra opositores políticos. Mas essa história ganha uma nova dimensão em 2024, quando a tensão acumulada explode em uma disputa pública e sem precedentes entre Elon Musk e Alexandre de Moraes.

O confronto começou a se desenhar em abril de 2024. No dia 6, em resposta a uma publicação do próprio ministro Alexandre de Moraes, Musk questionou diretamente: *“Por que você está exigindo tanta censura no Brasil?”*. No dia seguinte, Moraes reagiu determinando a abertura de um inquérito contra Musk, acusando-o de obstrução de justiça, disseminação de *fake news* e abuso de poder econômico. A decisão também apontava que a plataforma estaria induzindo a manutenção de condutas criminosas atribuídas às chamadas “milícias digitais”.

Em 17 de agosto de 2024, a advogada Rachel de Oliveira, representante legal da plataforma X no Brasil, renunciou ao cargo e deixou o país após ser alvo de ameaças diretas do ministro Alexandre de Moraes. O ministro havia determinado multa diária de R\$20 mil e chegou a cogitar sua prisão por suposto descumprimento de ordens judiciais que exigiam o bloqueio de perfis acusados de divulgar conteúdos “antidemocráticos”. No mesmo dia, a empresa anunciou o fechamento de seu escritório no Brasil — ainda que o serviço tenha permanecido acessível aos usuários. A decisão representou um marco do aprofundamento da crise: uma plataforma global, pressionada por medidas judiciais, se viu forçada a encerrar fisicamente sua operação em território brasileiro.

Menos de duas semanas após o fechamento do escritório da empresa no Brasil, em 28 de agosto de 2024, o ministro Alexandre de Moraes intimou oficialmente a plataforma X e Elon Musk a indicarem um novo representante legal no Brasil em um prazo de 24 horas — sob pena de suspensão total das atividades da rede no país. O mais inusitado é que a intimação foi feita por meio de uma postagem pública no próprio X, ignorando os trâmites legais estabelecidos para empresas estrangeiras, como a expedição de Carta Rogatória. A ausência de base jurídica para esse tipo de notificação escancarou o nível de informalidade e arbitrariedade que passou a caracterizar decisões de enorme impacto

Um dos episódios mais controversos do embate entre o Judiciário brasileiro e a plataforma X ocorreu quando o ministro Alexandre de Moraes determinou o bloqueio das contas bancárias da Starlink no Brasil. A medida foi adotada como forma de garantir o pagamento de multas impostas ao X, sob a justificativa de que ambas as empresas pertencem a Elon Musk. Para sustentar a decisão, Moraes alegou a existência de um “grupo econômico de fato” entre as companhias, atribuindo responsabilidade solidária à Starlink pelas sanções direcionadas ao X. No entanto, no ordenamento jurídico brasileiro, esse tipo de responsabilização cruzada só é permitido

mediante prova concreta de um grupo econômico formal — o que, no caso, sequer foi apresentado. Além disso, a Starlink possui outros sócios que não têm qualquer relação com a plataforma X e que acabaram sendo prejudicados pela medida, o que torna a decisão ainda mais questionável do ponto de vista jurídico.

A decisão rompe com os princípios básicos do direito empresarial e levanta um alerta: o Supremo Tribunal Federal passou a adotar uma lógica de punição por associação pessoal, atropelando as regras de autonomia jurídica e patrimonial entre empresas distintas. Trata-se de uma ampliação arbitrária do poder punitivo do Estado, sem base legal e sem limites institucionais claros — algo que compromete o Estado Democrático de Direito.

No dia 30 de agosto de 2024, o embate chegou ao seu ponto mais extremo: o ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão imediata da plataforma X em todo o território nacional. A decisão impôs também multas de até R\$50 mil por dia a qualquer pessoa que tentasse burlar o bloqueio por meio de redes privadas virtuais (VPNs). Com isso, o Brasil passou a integrar a lista de países democráticos onde um tribunal superior determinou, por decisão individual, o desligamento forçado de uma rede social. O episódio representou uma quebra significativa dos fundamentos constitucionais da liberdade de expressão e do pluralismo político.

A situação se tornou ainda mais contraditória quando, mesmo após a ordem de suspensão da plataforma X em todo o território nacional, diversos órgãos oficiais e políticos seguiram utilizando normalmente a rede social. O próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deveria ser um dos primeiros a respeitar a decisão judicial que ajudou a motivar, continuou fazendo publicações justificando que algumas delas estavam previamente agendadas. A manutenção dessas atividades institucionais no X, mesmo após sua proibição, escancara a incoerência da medida: trata-se de uma plataforma considerada, ao mesmo tempo, perigosa demais para o cidadão comum e útil o suficiente para os próprios agentes públicos.

Dias depois, o ministro Alexandre de Moraes determinou o desbloqueio das contas bancárias da Starlink e do X após a transferência de mais de R\$18 milhões pelas empresas, valor destinado ao pagamento das multas impostas por descumprimento de ordens judiciais. No entanto, mesmo com o valor integral quitado, a plataforma permaneceu suspensa — o que evidencia que a sanção deixou de ter caráter meramente reparatório e passou a representar uma forma de punição continuada e desproporcional.

A plataforma permaneceu suspensa por 39 dias, justamente durante as eleições municipais de 2024. Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes reconheceu que o X poderia “influenciar negativamente o eleitorado” e representar um “gravíssimo risco à democracia”. Em democracias consolidadas, esse reconhecimento serviria como argumento para garantir o funcionamento da plataforma — e não para justificar sua retirada. Ao bloquear uma rede social inteira no período eleitoral, o Judiciário comprometeu o fluxo de informações e interferiu diretamente no equilíbrio do debate público. A liberação só veio em 9 de outubro, após as eleições, e em razão de intensa pressão institucional e a transferência de valores milionários.

### **O caso Rumble**

Por fim, a mais recente vítima da ofensiva judicial contra plataformas digitais foi a Rumble, rede de vídeos com sede no Canadá, amplamente associada a influenciadores de direita, especialmente nos Estados Unidos. No dia 2 de fevereiro de 2025, o ministro Alexandre de Moraes determinou que a plataforma bloqueasse o perfil do jornalista Allan dos Santos sob pena de multa diária de R\$50 mil. Allan dos Santos, no entanto, não reside mais no Brasil e a Rumble não possui sede ou representação legal no Brasil. Ou seja, tratava-se de um caso em que um ministro do Supremo Tribunal Federal brasileiro emitia uma ordem judicial a uma empresa estrangeira sobre um cidadão fora da jurisdição nacional.

A decisão contra a Rumble avançou rapidamente nos dias seguintes. Em 19 de fevereiro de 2025, o ministro Alexandre de Moraes deu à plataforma um prazo de 48 horas para indicar um representante legal no Brasil. No dia seguinte, o CEO da empresa, Chris Pavlovski, declarou publicamente que não cumpriria a ordem do STF, reafirmando o compromisso da Rumble com a liberdade de expressão. Como resposta, em 21 de fevereiro, Moraes determinou o bloqueio total da plataforma no país, com multa diária de R\$50 mil em caso de descumprimento. A decisão impôs como condições para restabelecimento da operação no Brasil o cumprimento da ordem de bloqueio do perfil de Allan dos Santos, o pagamento das multas acumuladas e a indicação de um representante legal.

Na justificativa, o ministro afirmou que as ações do investigado configuram condutas de “elevado grau de periculosidade” contra a ordem democrática. Como evidência, citou uma foto publicada por Allan dos Santos, em que ele aparece mostrando o dedo médio em frente ao STF, com a legenda: *"Acabando a manifestação, não podia deixar de dar minha opinião sobre quem rasga a Constituição"*. O gesto foi usado como parte da fundamentação para bloquear uma plataforma inteira. Um ato simbólico e provocativo passou a ser tratado como ameaça ao Estado Democrático de Direito.

### **O PL das “Fake News”**

Todos esses casos demonstram como o Poder Judiciário passou a atuar como protagonista na restrição da liberdade de expressão nas redes sociais — não apenas por meio de decisões pontuais, mas por atuações reiteradas e, muitas vezes, sem amparo legal. No entanto, é importante destacar que o avanço do controle estatal não se limitou ao campo judicial. Paralelamente, houve tentativas de formalizar esse controle por meio da legislação, como no caso do Projeto de Lei 2630/2020, conhecido como “PL das Fake News”.

O texto original do Projeto de Lei 2630/2020 ameaçou diretamente a liberdade de expressão ao permitir que plataformas removessem conteúdos sem notificar previamente o usuário, conforme previsto no Art. 12, §§ 1º e 2º. Os critérios autorizados para remoção eram amplos e subjetivos, como “risco à segurança da informação” ou “grave comprometimento da usabilidade da plataforma”. Essa ambiguidade abre margem para interpretações arbitrárias e pode resultar na exclusão de conteúdos legítimos, especialmente os de natureza política, sem transparência ou possibilidade de defesa — ferindo o princípio do contraditório e da ampla defesa, pilares fundamentais do Estado de Direito.

Essa ameaça se intensificou com a criação de instâncias de controle institucional no próprio texto original do projeto, como o Conselho de Transparência, previsto nos Art. 25 a 29, e o modelo de “autorregulação regulada” do Art. 30. O conselho, formado por membros do Congresso e de entidades “certificadas”, teria poder para propor diretrizes e elaborar um código de conduta obrigatório para as plataformas. Já a chamada autorregulação só será válida mediante certificação estatal. Na prática, isso significaria submeter o fluxo de informação digital ao aval do Estado, abrindo caminho para a padronização de discursos aceitos e para o silenciamento de vozes dissidentes.

Embora o projeto tenha encontrado resistência e não tenha sido aprovado em sua forma original, ele representou a primeira tentativa concreta de institucionalizar, por via legal, mecanismos que limitam a circulação livre de opiniões no ambiente digital. Desde então, outras versões e variações do texto vêm sendo discutidas, mantendo o espírito de vigilância ampliada sobre a internet. A combinação entre decisões judiciais expansivas e propostas legislativas restritivas configura um cenário preocupante, em que as redes sociais deixam de ser espaços abertos de debate para se tornarem territórios condicionados à aprovação estatal.

Toda tentativa de regulamentar os meios de comunicação — sejam eles tradicionais ou digitais — representa, em última instância, uma tentativa de reduzir a desconfiança natural que o

povo deve manter em relação ao poder. Esse movimento é, portanto, uma ameaça direta à liberdade de expressão. Como bem afirma Frederick Schauer, “a liberdade de expressão baseia-se, em grande parte, na desconfiança quanto à capacidade do governo de fazer as distinções necessárias; na desconfiança em relação às determinações do governo sobre o que é verdade ou falsidade; na valorização da falibilidade dos líderes políticos; e numa desconfiança ainda mais profunda do poder governamental em um sentido mais amplo.” O Projeto de Lei 2630/2020, ao propor que o Estado defina e regule os limites do discurso, abre caminho para a censura e coloca em risco justamente o espírito de vigilância crítica que sustenta uma sociedade livre.

### **A Quebra da Separação dos Poderes**

Um dos princípios mais importantes para a sustentação de uma democracia liberal é a separação entre os poderes do Estado, como formulado por Montesquieu no século XVIII. A ideia central é que, quando as funções de legislar, executar e julgar se concentram nas mãos de uma única autoridade ou instituição, cria-se o terreno fértil para abusos de poder e para a erosão das liberdades civis. Como advertiu Montesquieu, “todo homem que detém poder é levado a abusar dele; ele vai até onde encontra limites”<sup>1</sup>. Em uma democracia saudável, o sistema de freios e contrapesos garante que nenhum poder se sobreponha aos demais. No entanto, o cenário político brasileiro dos últimos anos evidencia uma ruptura dessa lógica. A crescente centralização de decisões sensíveis nas mãos do Supremo Tribunal Federal, muitas delas com impacto direto na liberdade de expressão e no processo eleitoral, aponta para uma distorção institucional que enfraquece os fundamentos democráticos.

Nesse caso, observamos a interferência do Judiciário no campo mais sensível da democracia: o processo eleitoral. Em 2022, o Judiciário — especialmente o TSE, sob presidência de Alexandre de Moraes — desempenhou um papel central na regulação do que podia ou não ser dito sobre o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Como já detalhado ao longo deste estudo, veículos de imprensa foram impedidos de noticiar fatos ou emitir opiniões críticas ao petista.

A reportagem d’O *Antagonista* sobre o áudio de Marcola, que de fato manifestava preferência por Lula, foi censurada. Postagens que expunham a ligação pública de Lula com Daniel Ortega, líder da ditadura na Nicarágua, também foram derrubadas, como se relatar declarações verídicas pudesse configurar desinformação. Até mesmo o uso da palavra “descondenado” foi evitado por veículos como a Jovem Pan, após a circulação de orientações internas para que o termo não fosse utilizado ao se referir a Lula, em decorrência da decisão judicial que determinou a remoção de conteúdos considerados ofensivos. Essas decisões mostram que o Judiciário, longe de se manter como árbitro do processo, atuou como agente ativo de blindagem de um dos lados da disputa.

Ainda no contexto das eleições de 2022, um dos casos mais emblemáticos da atuação do Judiciário foi a decisão do TSE contra o documentário “*Quem mandou matar Jair Bolsonaro?*”, produzido pela Brasil Paralelo. O Tribunal determinou a proibição da veiculação do filme alegando que seu conteúdo poderia influenciar o cenário eleitoral. A controvérsia jurídica da decisão reside no fato de que a obra sequer havia sido exibida publicamente. A decisão configura um caso de censura prévia — prática vedada pela Constituição Federal. Ao proibir a exibição do documentário antes mesmo de sua divulgação, o TSE limitou preventivamente o acesso da população a um conteúdo de caráter político durante o período eleitoral.

Nas eleições de 2024, o mais claro uso da máquina jurídica para influenciar no processo eleitoral foi o caso do bloqueio da plataforma X (antigo Twitter), já analisado anteriormente neste estudo. A decisão do ministro Alexandre de Moraes suspendeu a rede social por 39 dias em pleno período eleitoral com a justificativa expressa de que sua continuidade poderia “influenciar negativamente o eleitorado”. Na prática, milhões de brasileiros foram impedidos de utilizar um dos principais canais de debate público no momento em que esse debate era mais necessário. Suspende uma rede social inteira por esse motivo é o equivalente a proibir reuniões públicas

porque elas poderiam gerar debates eleitorais. Esse episódio marcou o ápice da atuação judicial sobre o ambiente digital durante o processo eleitoral ao interromper, por decisão individual, o funcionamento de uma das principais plataformas de debate público do país.

- No entanto, a repressão ao discurso público não se limitou ao período eleitoral ou à oposição tradicional. Um dos exemplos mais emblemáticos de que as restrições ultrapassam fronteiras ideológicas é o caso do Partido da Causa Operária (PCO). Em 2022, após o partido — de orientação de extrema esquerda — publicar postagens defendendo a dissolução do STF, o ministro Alexandre de Moraes determinou o bloqueio das contas do PCO nas redes sociais. A medida revelou que a censura institucional não tem como alvo exclusivo os críticos do governo, mas qualquer ator que desafie diretamente o poder estabelecido. O caso evidencia que o objetivo não é apenas controlar o discurso político-partidário, mas proteger as instituições e seus membros de qualquer contestação pública.

Os casos apresentados neste eixo evidenciam um padrão preocupante: a utilização do aparato jurídico, especialmente do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, como instrumento de repressão política. A atuação direta nas eleições, o silenciamento de opositores e até a censura de vozes críticas à própria Corte revelam uma distorção grave da função do Judiciário em uma democracia. Quando decisões judiciais deixam de proteger direitos fundamentais para blindar figuras de poder, o equilíbrio entre os Poderes se rompe — e a liberdade de expressão se torna condicionada à conveniência dos que governam. Nesse cenário, não há mais espaço para o dissenso legítimo, mas apenas para aquilo que passa pelo crivo dos detentores do poder institucional.

### **Considerações Finais**

Entre 2019 e 2025, o Brasil vive uma transformação na forma como o discurso público passou a ser tratado pelas instituições. O Supremo Tribunal Federal, que deveria atuar como guardião das liberdades constitucionais, assumiu o protagonismo de um processo de crescente repressão à crítica e ao debate político. Veículos de imprensa foram censurados, plataformas de redes sociais suspensas, cidadãos comuns investigados por suas opiniões, e partidos políticos punidos por discursos considerados inaceitáveis. Essa escalada, contudo, não ocorreu de forma isolada — ela foi sustentada por uma distorção mais profunda no funcionamento das instituições: a ruptura do equilíbrio entre os poderes.

A separação entre Legislativo, Executivo e Judiciário, como formulada por Montesquieu, tem por objetivo impedir que qualquer instância do Estado concentre poder suficiente para suprimir as liberdades. No entanto, ao longo dos últimos anos, o Judiciário brasileiro passou a exercer um protagonismo político incompatível com seu papel constitucional. O uso recorrente de decisões judiciais para regular o discurso público e silenciar opositores evidencia a fragilidade desse arranjo institucional.

Mais do que episódios isolados, os casos reunidos neste estudo revelam um padrão de concentração de poder e intolerância ao dissenso. Romper esse ciclo exige, antes de tudo, reconhecer sua gravidade. Como alertou John Stuart Mill, mesmo que toda a humanidade compartilhasse de uma mesma opinião, isso não justificaria calar a única voz dissonante — pois, “se tivesse o poder de fazê-lo, estaria justificada em silenciar o mundo”. No Brasil, esse alerta ecoa nas palavras de José Bonifácio de Andrada e Silva, ainda no século XIX: “sem liberdade de imprensa não há liberdade política”.

Proteger a liberdade de expressão é proteger a própria democracia. É garantir o direito de questionar, de discordar e de propor caminhos diferentes. É manter vivo o espaço público onde as ideias competem livremente — mesmo as incômodas.

## Referências

### Obras teóricas

HUME, David. *Essays: Moral, Political, and Literary*. Ed. Eugene F. Miller. Indianapolis: Liberty Fund, 1985. Ensaio II – *Of the Liberty of the Press*.

LESSIG, Lawrence. *Code: Version 2.0*. New York: Basic Books, 2006.

MILL, John Stuart. *On Liberty*. London: John W. Parker and Son, 1859.

MONTESQUIEU. *Do espírito das leis*. Tradução: Rodrigo de Lemos. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Livro XI, Cap. IV)

SCHAUER, Frederick. *Free Speech: A Philosophical Inquiry*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, José. *Projetos para o Brasil: discursos e pareceres (1821–1823)*. Brasília: Senado Federal, 2002.

MARSIGLIA, André. *Censura por toda parte: o discurso da liberdade em tempos de ódio*. São Paulo: Máquina de Livros, 2022.

### Documentos oficiais e decisões judiciais

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Decisão proferida no Inquérito 4.874/DF*. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Brasília, 7 abr. 2024. Documento obtido diretamente junto ao acervo do STF.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Decisão proferida na Petição 12.404/DF*. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Brasília, 28 ago. 2024. Documento obtido diretamente junto ao acervo do STF.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *STF determina transferência de R\$ 18,35 milhões bloqueados da X e da Starlink para conta da União*. Brasília, 13 set. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-determina-transferencia-de-r-1835-milhoes-bloqueados-da-x-e-da-starlink-para-conta-da-uniao/>. Acesso em: 3 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Petição 9935*. Rel. Min. Alexandre de Moraes. Brasília, 2025. Documento obtido diretamente do acervo do STF.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 2630, de 2020*. Estabelece a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2252583>. Acesso em: 31 mar. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). *TSE desmonetiza quatro canais e suspende divulgação de documentário*. 26 out. 2022. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-desmonetiza-quatro-canais-e-suspende-divulgacao-de-documentario>. Acesso em: 31 mar. 2025.

### **Reportagens e mídias digitais**

GAZETA DO POVO. *TSE censura Gazeta do Povo após post sobre apoio de Lula à ditadura da Nicarágua*. Gazeta do Povo, 21 out. 2022. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/tse-censura-gazeta-do-povo-post-apoio-lula-ditadura-nicaragua/>. Acesso em: 22 mar. 2025.

REVISTA OESTE. *MPF pede cassação de concessões da Jovem Pan*. Revista Oeste, 28 jun. 2023. Disponível em: <https://revistaoste.com/politica/mpf-pede-cassacao-de-concessoes-da-jovem-pan/>. Acesso em: 22 mar. 2025.

REVISTA OESTE. *"A verdade prevaleceu"*. Revista Oeste, 28 jan. 2023. Disponível em: <https://www.revistaoste.com/politica/a-verdade-prevaleceu/>. Acesso em: 23 mar. 2025.

FOLHA DE S.PAULO. *Mensagens secretas escancaram Moraes investigador, acusador e julgador*. 4 ago. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/08/mensagens-secretas-escancaram-moraes-investigador-acusador-e-julgador.shtml>. Acesso em: 22 mar. 2025.

FOLHA DE S.PAULO. *TSE, TST e ministérios de Lula têm publicações no X mesmo após bloqueio no Brasil*. 7 set. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/09/tse-tst-e-ministerios-de-lula-tem-publicacoes-no-x-mesmo-apos-bloqueio-no-brasil.shtml>. Acesso em: 23 mar. 2025.

G1. *Justiça determina suspensão do aplicativo de mensagens Telegram no Brasil*. Jornal Nacional, 26 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/04/26/justica-determina-suspensao-do-aplicativo-de-mensagens-telegram-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 mar. 2025.

G1. *Rede social X anuncia que vai fechar escritório no Brasil*. 17 ago. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2024/08/17/rede-social-x-anuncia-que-vai-fechar-escritorio-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 mar. 2025.

# **The Brazilian Supreme Federal Court and Freedom of Expression between 2019 and 2025**

By Anne Dias

## **Introduction**

The debate over freedom of expression in Brazil has gained significant relevance in recent years. Between 2019 and 2025, the country experienced a series of judicial decisions, institutional actions, and regulatory measures that raised questions about the limits of state intervention in controlling information and public opinion. In the context of political tensions, electoral processes, and the growing role of social media as the main arena for public discourse, concerns emerged over restrictions on press freedom, censorship of digital platforms, and the intimidation of political opposition.

In this context, the Brazilian judiciary began to play a political role that is incompatible with its constitutional function. The recurrent use of court rulings to regulate public discourse and silence dissenting voices reveals the fragility of this institutional arrangement.

This paper aims to analyze the main events that impacted freedom of expression in Brazil between 2019 and 2025, with a focus on the role played by the Judiciary. Based on three main areas — the repression of press freedom, censorship imposed on social media, and the weakening of the separation of powers — the goal is to demonstrate how judicial decisions have been used to silence dissenting voices. The cases analyzed reveal a concerning pattern of institutional centralization, restriction of public debate, and instrumentalization of state structures to suppress opposition.

## **Threat to Press Freedom**

Since the emergence of the printing press in the 15th century, its power to shape the course of history has proven undeniable. By allowing truths about those in power to circulate

freely, it creates space for questioning, criticism, and holding authorities accountable. For this reason, authoritarian regimes have historically tried to silence it, fearing the impact of a well-informed population. Philosopher David Hume, reflecting on political balance in Great Britain, emphasized the importance of the press as a barrier against the advance of tyranny: “nothing is more efficient for that purpose than the liberty of the press, by which all the learning, genius, and ability of the nation may be employed on the side of freedom, and everyone be animated to its defense”. A free press is more than just a tool for information; it is a fundamental stronghold in the defense of political liberty.

There have been numerous moments, therefore, in which this power to disseminate information has been violated. From early on, censorship became a tool used by governments to control public discourse and silence inconvenient voices. In Brazil, the most emblematic cases occurred during the Vargas Era and the Military Dictatorship. During the *Estado Novo* (1937–1945), the authoritarian regime led by Getúlio Vargas established strict control over the media: newspapers were shut down, content had to be pre-approved by the Department of Press and Propaganda (*Departamento de Imprensa e Propaganda – DIP*), and journalistic freedom was replaced with state propaganda. During the military regime (1964–1985), censorship became even more widespread. The government monitored newsrooms, vetoed publications, and imposed direct restrictions on news reports, opinion columns, and even cultural productions. These periods left deep scars on the relationship between the state and the press and should serve as a permanent warning about the dangers of institutionalized authoritarianism.

However, it is alarming to note that practices of press censorship have not remained in the past. Contrary to what is expected in a democratic regime, new mechanisms to limit the media's work have emerged. Judicial decisions, intimidation, and attempts at political control over media outlets have become increasingly frequent. Censorship, once explicit, now often takes the form of legality.

### **The Crusoé Case**

The starting point of this study is the year 2019, with the emblematic censorship imposed on the *Crusoé* magazine, an independent digital magazine focused on investigative journalism, maintained by the same group behind the website *O Antagonista*. In March of that year, prosecutor Diogo Castor de Mattos, a member of the Lava Jato task force investigating corruption cases in Brazil, published an article on *O Antagonista* criticizing a supposed maneuver by the Supreme Federal Court (STF) to weaken the operation. According to him, the STF was transferring corruption investigations to the Electoral Court — an instance considered more lenient with defendants — which, in practice, could lead to impunity.

In response, a few days later, the then-President of the Supreme Federal Court (STF), Minister Dias Toffoli, ordered that the Court file a complaint against Castor with the Federal Public Prosecutor's Office Corregedoria and the National Council of the Public Prosecutor's Office.

As a direct consequence of this episode, the STF initiated the so-called Fake News Inquiry (Inquiry 4781), under the rapporteurship of Minister Alexandre de Moraes. The opening of the inquiry was ordered ex officio by the then-President of the Court, Dias Toffoli, who appointed Moraes as the rapporteur through a message sent via WhatsApp — a fact that already raises questions about the formality and impartiality of the process. Among the first targets of the inquiry were precisely the website *O Antagonista* and the magazine *Crusoé*, both critical of the STF, and whose owners — Mário Sabino and Diogo Mainardi, in the case of *O Antagonista*, and Rodrigo Rangel and Cláudio Dantas, in the case of *Crusoé* — began to be institutionally persecuted.

The persecution of *Crusoé* magazine intensified with the censorship of its cover story titled “*The Friend of My Father’s Friend.*” The article revealed that Marcelo Odebrecht, in documents sent to the Lava Jato investigation, used this codename to refer to Dias Toffoli, then President of the Federal Supreme Court (STF). The piece indicated his influence in the power corridors since the time he worked in the Attorney General's Office, under the government of the current president, Luiz Inácio Lula da Silva. The censorship decision came from Minister Alexandre de

Moraes, within the scope of the Fake News Inquiry, and directly targeted the journalists responsible as well as the media outlet as a whole.

The magazine complied with the court order and removed the article. However, in the following issue, it featured the phrase "Judicially Censored Report" on its cover as a way to document the episode and inform its readers about what had happened. In response, Alexandre de Moraes imposed a fine of R\$100,000 on *Crusoe*, justifying it as non-compliance with the previous decision (approximately \$20,000). The punishment further aggravated the situation, raising concerns about the use of the judicial apparatus not only to censor but also to intimidate critical publications. The case exposed a new phase of repression to press freedom in Brazil — legitimized by decisions from the Supreme Federal Court itself.

The developments didn't stop there. The *Crusoe* case reached a new level when not only the journalists and editorial content became targets, but also the readers themselves. In an unprecedented move, the Attorney General at the time, Augusto Aras, requested that Minister Alexandre de Moraes include in the Fake News Inquiry an investigation into comments made by readers on the websites *O Antagonista* and *Revista Crusoe*. According to Aras, some of these expressions allegedly crossed the boundaries of freedom of speech by supposedly attacking the honor of the Supreme Court justices. The request was accepted, and the comments—made by anonymous citizens in the interactive sections of the websites—became subject to official investigation. The episode exposes the level of surveillance and control that began to be exerted by the Judiciary in an environment that should, by nature, be a space for criticism and freedom.

The sequence of these events resurfaced on the eve of the 2022 elections, with renewed action by the Judiciary against *O Antagonista* and *Revista Crusoe*. This time, the target was an article featuring an audio recording attributed to Marcola, leader of PCC (Primeiro Comando da Capital), in which he expressed a preference for Lula's election. The headline used in the report indicated a vote declaration for Lula, but since prisoners with final convictions do not have the right to vote, as is the case with Marcola, the Superior Electoral Court (TSE) classified the news as false and ordered the removal of the content, including the audios.

### **The *Gazeta do Povo* case**

*Crusoe* was just the first target. In the following years, other independent outlets, especially those critical of the Lula government, also faced restrictions. In October 2022, during the electoral period, Minister Paulo de Tarso Sanseverino of the TSE ordered the removal of a report from *Gazeta do Povo* that covered Lula's statements about Daniel Ortega's regime in Nicaragua. The censorship also extended to a tweet from the newspaper reporting that Ortega had taken the CNN channel off the air in the country. Additionally, the TSE ordered Twitter and Facebook to remove 31 posts that mentioned Lula's support for the Nicaraguan dictatorship.

### **The *Jovem Pan* case**

In the same month, it is important to note, during an election month, yet another media outlet critical of then-candidate Lula was targeted by judicial censorship. The Superior Electoral Court (TSE) ordered that the *Jovem Pan* radio station remove content associating Lula with crimes, such as posts with the phrases "Lula most voted in prisons" and "Lula defends crime". The decision ordered the immediate removal of these materials from all the broadcaster's platforms, including radio, television, and social media. At least four journalistic contents were taken down by court order.

It was not the last time that *Jovem Pan* found itself a victim of judicial censorship. The following year, in June 2023, the Federal Public Ministry (MPF) took a drastic measure by requesting the revocation of three broadcasting licenses granted to the broadcaster. The action was based on the accusation that the media group had spread "electoral misinformation" and incited anti-democratic attacks, in addition to a journalist stating that the impeachment of Alexandre de Moraes would be necessary. In addition to the attempt to cancel the licenses, the Federal Public Ministry (MPF) also sought compensation for collective moral damages in the amount of R\$13.4 million (approximately \$2.7 million) — equivalent to 10% of the company's assets.

The request for the revocation of a radio concession, in response to critical coverage of an impeachment process against a Supreme Court justice, represents an affront to democratic principles — especially freedom of the press and the separation of powers.

### **The Revista Oeste case**

Moving into 2024, new events further reinforce the institutionalized censorship promoted by the Supreme Federal Court — this time with even more serious revelations about the behind-the-scenes of the decisions. A report by *Folha de S.Paulo* revealed messages exchanged by advisors of Minister Alexandre de Moraes that expose his role as investigator, accuser, and judge in the inquiries he conducts at the Supreme Federal Court. The conversations revealed direct coordination between his office and investigative agencies, constituting a clear violation of due process and abuse of authority.

Among the cases revealed, the situation involving *Revista Oeste* stands out, which, as early as January 2023, had received a notification from YouTube about the demonetization of its channel, under the generic justification of 'harmful content'. At the time, the platform did not clarify which content triggered the measure or who had requested or classified the penalty. Only in 2024, with the leak of the messages, was it possible to understand the context: an assistant judge of Moraes was advising investigators to 'use their creativity' in searching for evidence against the magazine — evidence that the investigation had been conducted in a directed manner long before any public justification.

## **The Threat to Social Media Platforms**

It is impossible to talk about freedom of expression in the 21st century without acknowledging the central role that social media platforms have come to play in this debate. If, in the past, access to information depended on the work of major media outlets, the technological shift has allowed any citizen to also become a transmitter of ideas. As Professor Lawrence Lessig describes in *Code: Version 2.0*, “nations wake up to discover that their telephone lines have become tools of expression, that emails carry news of repression far beyond their borders, that images are no longer a monopoly of state broadcasters and can be transmitted by a simple modem.” This new form of communication — decentralized and popular — opened space for pluralism and criticism — and precisely for that reason, it began to be seen as a threat by those who seek to control the discourse.

In the Brazilian context, platforms such as Twitter, YouTube, Telegram, and more recently, Rumble — known for their open and dynamic nature in the dissemination of information — have come to be treated by authorities as potential threats to be contained. Although the official discourse focuses on combating disinformation, what is observed in practice is a growing trend of limiting the free circulation of opinions and restricting the space for public debate.

In this section, cases will be analyzed that involve not only the blocking of content, but the complete takedown of these platforms in Brazil by court order. The attempt to regulate social media through Bill 2630/2021 and subsequent legislative proposals will also be discussed. Under the pretext of combating fake news, these initiatives have been seeking to establish permanent state control over the content published on digital platforms.

### **The Telegram case**

The first platform to fall victim was Telegram. In May 2023, Supreme Federal Court Justice Alexandre de Moraes ordered the suspension of the messaging app throughout the entire national territory. The decision was justified by the alleged noncompliance with previous court orders, including the requirement to remove content deemed “disinformative” about the 2022 elections, to provide user data related to ongoing investigations, and to appoint a legal

representative for the company in Brazil. In addition to the blocking order, a daily fine was imposed in case of noncompliance.

The decision resulted in the suspension of access to the app for several days, directly affecting the communication of millions of Brazilians, including in professional, educational, and journalistic contexts. The central issue lies in the disproportionality of the measure: imposing the suspension of the platform as a sanction for noncompliance with a court order constitutes an extreme response. Even if temporary, the interruption of a widely used service across the national territory undermines fundamental rights and sets a dangerous precedent. By choosing this course of action, the Judiciary signals its willingness to restrict access to mass communication tools as a form of institutional coercion — which directly clashes with the constitutional principles of freedom of expression and the free flow of information.

### **The X (Twitter) case**

The second social media platform to fall victim was Twitter. The clash between billionaire Elon Musk and Justice Alexandre de Moraes gained prominence in 2024, when journalist Michael Shellenberger published the *Twitter Files Brazil*. The documents revealed that the Supreme Federal Court had sent numerous court orders to the platform — many of them classified, lacking clear justification, and targeting profiles critical of the Court. The series exposed how the Judiciary directly pressured the platform to summarily remove content and users, without any transparent process.

The files also recalled episodes that demonstrate the company's institutional resistance. As early as 2020, Twitter's then-legal counsel in Brazil, Rafael Batista, had refused to comply with illegal requests for user data made by Brazilian lawmakers. These requests included login records and direct messages — demands that violate the Brazilian Civil Rights Framework for the Internet (*Marco Civil da Internet*).

These same reports show that Twitter was one of the few platforms to resist the court orders issued by Justice Alexandre de Moraes. In an email sent by Rafael Batista, it was reported that Google had handed over to the Senate at least 200 gigabytes of deleted YouTube videos, in the context of the COVID-19 Parliamentary Inquiry Commission (*CPI da Pandemia*). The episode raises questions about how many other deleted contents from different platforms may have been shared with authorities, without transparency or clear legal basis.

Shellenberger's revelations make it clear that there were numerous targets. Among them were names such as Carlos Bolsonaro, Allan dos Santos, Pastor André Valadão, Federal Deputy Nikolas Ferreira, and YouTuber Monark — all public figures associated with the Brazilian right, known for their strong presence on social media and influence among conservative audiences. Each of these cases, on its own, already raises concerns about the use of judicial power as a tool of coercion against political opponents. But this story takes on a new dimension in 2024, when the accumulated tension erupts into an unprecedented public clash between Elon Musk and Alexandre de Moraes.

The confrontation began to take shape in April 2024. On the 6th, in response to a post by Justice Alexandre de Moraes himself, Musk directly questioned: “Why are you demanding so much censorship in Brazil?”. The following day, Moraes responded by ordering the opening of an investigation against Musk, accusing him of obstruction of justice, dissemination of fake news, and abuse of economic power. The decision also claimed that the platform was encouraging the continuation of criminal behavior attributed to so-called “digital militias.”

On August 17, 2024, attorney Rachel de Oliveira, the legal representative of platform X in Brazil, resigned from her position and left the country after being directly threatened by Justice Alexandre de Moraes. The Justice had imposed a daily fine of R\$20,000 (approximately USD

4,000) and even considered her arrest for allegedly failing to comply with court orders requiring the blocking of accounts accused of spreading “anti-democratic” content. On the same day, the company announced the closure of its office in Brazil — although the platform remained accessible to users. The decision marked a turning point in the deepening crisis: a global platform, under pressure from judicial measures, was forced to shut down its physical operations in Brazilian territory.

Less than two weeks after the company closed its office in Brazil, on August 28, 2024, Justice Alexandre de Moraes officially summoned platform X and Elon Musk to appoint a new legal representative in Brazil within 24 hours — under threat of a complete suspension of the platform’s operations in the country. The most unusual aspect is that the summons was issued through a public post on X itself, disregarding the legal procedures established for foreign companies, such as the issuance of a Letter Rogatory. The lack of legal basis for this type of notification laid bare the level of informality and arbitrariness that began to characterize decisions with enormous impact.

One of the most controversial episodes in the clash between the Brazilian Judiciary and platform X occurred when Justice Alexandre de Moraes ordered the freezing of Starlink's bank accounts in Brazil. The measure was adopted as a way to ensure the payment of fines imposed on X, under the justification that both companies belong to Elon Musk. To support the decision, Moraes argued the existence of an 'economic group' between the companies, attributing joint liability to Starlink for the sanctions imposed on X. However, under Brazilian law, this type of cross-liability is only allowed with concrete evidence of a formal economic group — which, in this case, was never presented. Furthermore, Starlink has other partners who have no connection to platform X and were harmed by the measure, making the decision even more questionable from a legal standpoint.

The decision breaks with the basic principles of business law and raises a warning: the Supreme Federal Court has begun to adopt a logic of punishment by personal association, bypassing the rules of legal and financial autonomy between distinct companies. It is an arbitrary expansion of the state's punitive power, without legal basis and without clear institutional limits — something that undermines the rule of law.

On August 30, 2024, the clash reached its most extreme point: Justice Alexandre de Moraes ordered the immediate suspension of platform X throughout the entire national territory. The decision also imposed fines of up to R\$50,000 (approximately USD 10,000) per day on anyone attempting to bypass the block using virtual private networks (VPNs). As a result, Brazil became part of the list of democratic countries where a higher court ordered, through an individual decision, the forced shutdown of a social media platform. The episode represented a significant breach of the constitutional foundations of freedom of expression and political pluralism.

The situation became even more contradictory when, even after the order to suspend platform X nationwide, various government agencies and politicians continued to use the social network as usual. The Superior Electoral Court (TSE) itself, which should have been one of the first to respect the judicial decision it helped motivate, continued making posts, justifying that some of them had been scheduled in advance. The continuation of these institutional activities on X, even after its ban, exposes the incoherence of the measure: it is a platform deemed, at the same time, too dangerous for ordinary citizens and useful enough for public officials themselves.

Days later, Justice Alexandre de Moraes ordered the unfreezing of Starlink and X's bank accounts after the companies transferred more than R\$18 million (approximately USD 3.6 million), an amount intended to pay the fines imposed for noncompliance with court orders. However, even with the full amount paid, the platform remained suspended — highlighting that the sanction ceased to have a merely reparatory character and became a form of continued and disproportionate punishment.

The platform remained suspended for 39 days, precisely during the 2024 municipal elections. In the decision, Justice Alexandre de Moraes acknowledged that X could "negatively influence the electorate" and pose a "grave risk to democracy." In consolidated democracies, this recognition would serve as an argument to ensure the platform's operation — not to justify its removal. By blocking an entire social network during the election period, the Judiciary compromised the flow of information and directly interfered with the balance of public debate. The release only came on October 9, after the elections, due to intense institutional pressure and the transfer of millions in funds.

### **The Rumble case**

Finally, the most recent victim of the judicial offensive against digital platforms was Rumble, a video network based in Canada, widely associated with right-wing influencers, especially in the United States. On February 2, 2025, Justice Alexandre de Moraes ordered the platform to block the profile of journalist Allan dos Santos, under threat of a daily fine of R\$50,000 (approximately USD 10,000). Allan dos Santos, however, no longer resides in Brazil, and Rumble does not have a headquarters or legal representation in Brazil. In other words, this was a case where a justice of the Brazilian Supreme Federal Court issued a court order to a foreign company regarding a citizen outside national jurisdiction.

The decision against Rumble progressed rapidly in the following days. On February 19, 2025, Justice Alexandre de Moraes gave the platform a 48-hour deadline to appoint a legal representative in Brazil. The following day, the company's CEO, Chris Pavlovski, publicly declared that he would not comply with the STF's order, reaffirming Rumble's commitment to freedom of expression. In response, on February 21, Moraes ordered the complete blocking of the platform in the country, with a daily fine of R\$50,000 (approximately USD 10,000) for noncompliance. The decision set as conditions for the restoration of operations in Brazil the compliance with the order to block Allan dos Santos' profile, the payment of accumulated fines, and the appointment of a legal representative.

In the justification, the justice stated that the actions of the investigated individual constituted conduct of "highly dangerous nature" against the democratic order. As evidence, he cited a photo published by Allan dos Santos, in which he is seen showing his middle finger in front of the STF, with the caption: "After the protest, I couldn't help but give my opinion on those who tear up the Constitution". The gesture was used as part of the reasoning to block an entire platform. A symbolic and provocative act came to be treated as a threat to the Democratic State of Law.

### **The "Fake News" Bill**

All these cases demonstrate how the Judiciary has become a protagonist in restricting freedom of expression on social media — not only through isolated decisions but through repeated actions, often without legal support. However, it is important to highlight that the advance of state control was not limited to the judicial realm. Simultaneously, there were attempts to formalize this control through legislation, such as in the case of Bill 2630/2020, known as the "Fake News Bill".

The original text of Bill 2630/2020 directly threatened freedom of expression by allowing platforms to remove content without prior notification to the user, as outlined in Article 12, §§ 1 and 2. The criteria authorized for removal were broad and subjective, such as "risk to information security" or "serious compromise of the platform's usability". This ambiguity opens the door for arbitrary interpretations and could result in the removal of legitimate content, especially political content, without transparency or the possibility of defense — violating the principles of due process and ample defense, which are fundamental pillars of the rule of law.

This threat was intensified with the creation of institutional control bodies within the original text of the bill, such as the Transparency Council, outlined in Articles 25 to 29, and the "regulated self-regulation" model in Article 30. The council, composed of members of Congress and representatives from "certified" entities, would have the power to propose guidelines and create a mandatory code of conduct for platforms. Meanwhile, the so-called self-regulation would only be valid with state certification. In practice, this would mean subjecting the flow of digital information to state approval, paving the way for the standardization of accepted discourse and the silencing of dissenting voices.

Although the bill faced resistance and was not approved in its original form, it represented the first concrete attempt to institutionalize, through legal means, mechanisms that limit the free circulation of opinions in the digital environment. Since then, other versions and variations of the text have been discussed, maintaining the same spirit of expanded surveillance over the internet. The combination of expansive judicial decisions and restrictive legislative proposals creates a worrying scenario, in which social media platforms cease to be open spaces for debate and become territories conditioned to state approval.

Any attempt to regulate the means of communication — whether traditional or digital — ultimately represents an attempt to reduce the natural mistrust that the people must maintain toward power. This movement is, therefore, a direct threat to freedom of expression. As Frederick Schauer aptly states: "Freedom of expression is largely based on distrust of the government's ability to make the necessary distinctions; on distrust of the government's determinations about what is true or false; on valuing the fallibility of political leaders; and on an even deeper distrust of governmental power in a broader sense". Bill 2630/2020, by proposing that the state define and regulate the limits of speech, opens the door to censorship and threatens the very spirit of critical vigilance that upholds a free society.

### **The Breakdown of the Separation of Powers**

One of the most important principles for the foundation of a liberal democracy is the separation of powers within the state, as formulated by Montesquieu in the 18th century. The central idea is that when the functions of legislating, executing, and judging are concentrated in the hands of a single authority or institution, it creates fertile ground for abuses of power and the erosion of civil liberties. As Montesquieu warned, "every man who has power is inclined to abuse it; he goes as far as he finds limits". In a healthy democracy, the system of checks and balances ensures that no power overrides the others. However, the Brazilian political landscape in recent years highlights a break from this logic. The growing centralization of sensitive decisions in the hands of the Supreme Federal Court, many of them directly impacting freedom of expression and the electoral process, points to an institutional distortion that weakens democratic foundations.

In this case, we observe the Judiciary's interference in the most sensitive area of democracy: the electoral process. In 2022, the Judiciary — especially the Superior Electoral Court (TSE), under the presidency of Alexandre de Moraes — played a central role in regulating what could or could not be said about the then-candidate Luiz Inácio Lula da Silva. As already detailed throughout this study, media outlets were prevented from reporting facts or expressing critical opinions about the left-wing candidate.

The report by *O Antagonista* about the Marcola audio, which indeed expressed a preference for Lula, was censored. Posts exposing Lula's public connection with Daniel Ortega, the leader of the dictatorship in Nicaragua, were also taken down, as if reporting true statements could constitute disinformation. Even the use of the word 'descondenado' It was avoided by outlets like Jovem Pan, following the circulation of internal guidelines instructing that the term not be used when referring to Lula, due to the court decision that ordered the removal of content deemed offensive. These decisions show that the Judiciary, far from remaining as an arbitrator of the process, acted as an active agent in shielding one side of the dispute.

Still within the context of the 2022 elections, one of the most emblematic cases of the Judiciary's actions was the decision by the TSE against the documentary *Quem mandou matar Jair Bolsonaro?* (*Who Ordered the Killing of Jair Bolsonaro?*), produced by Brasil Paralelo. The Court ordered the prohibition of the film's airing, arguing that its content could influence the electoral scenario. The legal controversy of the decision lies in the fact that the work had not even been publicly shown. The decision constitutes a case of prior censorship — a practice prohibited by the Federal Constitution. By prohibiting the screening of the documentary even before its release, the TSE preemptively limited the public's access to politically charged content during the election period.

In the 2024 elections, the clearest use of the judicial machinery to influence the electoral process was the case of the blocking of platform X (formerly Twitter), which has already been analyzed earlier in this study. The decision by Justice Alexandre de Moraes suspended the social network for 39 days during the electoral period, with the explicit justification that its continued operation could "negatively influence the electorate". In practice, millions of Brazilians were prevented from using one of the main channels for public debate at a time when this debate was most needed. Suspending an entire social network for this reason is equivalent to banning public meetings because they could generate electoral debates. This episode marked the peak of judicial intervention in the digital environment during the electoral process, as it interrupted, by individual decision, the operation of one of the country's main platforms for public debate.

However, the repression of public discourse was not limited to the electoral period or to the traditional opposition. One of the most emblematic examples of how the restrictions transcend ideological boundaries is the case of the Partido da Causa Operária (PCO). In 2022, after the party — which is far-left oriented — posted content advocating for the dissolution of the Supreme Federal Court (STF), Justice Alexandre de Moraes ordered the blocking of PCO's social media accounts. The measure revealed that institutional censorship is not exclusively aimed at government critics, but at any actor who directly challenges the established power. The case highlights that the goal is not only to control political-party discourse, but to protect institutions and their members from any public contestation.

The cases presented in this section highlight a troubling pattern: the use of the judicial apparatus, especially the Supreme Federal Court and the Superior Electoral Court, as a tool for political repression. The direct involvement in elections, the silencing of opponents, and even the censorship of voices critical of the Court itself reveal a serious distortion of the Judiciary's role in a democracy. When judicial decisions cease to protect fundamental rights and instead shield figures of power, the balance between the branches of government is disrupted — and freedom of expression becomes conditioned on the convenience of those in power. In this scenario, there is no longer space for legitimate dissent, but only for what passes the scrutiny of those holding institutional power.

### **Final Considerations**

Between 2019 and 2025, Brazil underwent a transformation in how public discourse began to be handled by institutions. The Supreme Federal Court, which should act as the guardian of constitutional freedoms, took on a leading role in a process of increasing repression of criticism and political debate. Media outlets were censored, social media platforms were suspended, ordinary citizens were investigated for their opinions, and political parties were punished for speeches deemed unacceptable. This escalation, however, did not occur in isolation — it was supported by a deeper distortion in the functioning of institutions: the breakdown of the balance between the branches of government.

The separation between the Legislative, Executive, and Judiciary, as formulated by Montesquieu, aims to prevent any branch of the state from concentrating enough power to suppress liberties. However, in recent years, the Brazilian Judiciary has taken on a political role

incompatible with its constitutional function. The recurring use of judicial decisions to regulate public discourse and silence opponents highlights the fragility of this institutional arrangement.

More than isolated episodes, the cases gathered in this study reveal a pattern of power concentration and intolerance toward dissent. Breaking this cycle requires, first and foremost, recognizing its severity. As John Stuart Mill warned, even if all of humanity shared the same opinion, this would not justify silencing the one dissenting voice — because “if you had the power to do so, you would be justified in silencing the world.” In Brazil, this warning resonates in the words of José Bonifácio de Andrada e Silva, still in the 19th century: “without freedom of the press, there is no political freedom”.

Protecting freedom of expression is protecting democracy itself. It is ensuring the right to question, to disagree, and to propose different paths. It is keeping alive the public space where ideas compete freely — even the uncomfortable ones.

## References

### Theoretical Works

HUME, David. *Essays: Moral, Political, and Literary*. Ed. Eugene F. Miller. Indianapolis: Liberty Fund, 1985. Essay II – *Of the Liberty of the Press*.

LESSIG, Lawrence. *Code: Version 2.0*. New York: Basic Books, 2006.

MILL, John Stuart. *On Liberty*. London: John W. Parker and Son, 1859.

MONTESQUIEU. *The Spirit of the Laws*. Translated by Rodrigo de Lemos. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Book XI, Chapter IV).

SCHAUER, Frederick. *Free Speech: A Philosophical Inquiry*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, José. *Projetos para o Brasil: discursos e pareceres (1821–1823)*. Brasília: Federal Senate, 2002.

MARSIGLIA, André. *Censura por Toda Parte* (Free translation: “Censorship Everywhere”). São Paulo: Máquina de Livros, 2022.

## Official Documents and Judicial Decisions

BRAZIL. Supreme Federal Court. Ruling issued in *Inquiry No. 4,874/DF*. Rapporteur: Justice Alexandre de Moraes. Brasília, April 7, 2024. Document obtained directly from the STF archives..

BRAZIL. Supreme Federal Court. Ruling issued in *Petition No. 12,404/DF*. Rapporteur: Justice Alexandre de Moraes. Brasília, August 28, 2024. Document obtained directly from the STF archives.

BRAZIL. Supreme Federal Court. STF orders the transfer of R\$ 18.35 million blocked from X and Starlink to the Union's account. Brasília, September 13, 2024. Available at: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-determina-transferencia-de-r-1835-milhoes-bloqueados-da-x-e-da-starlink-para-conta-da-uniao/>. Accessed on: March 3, 2025.

BRAZIL. Supreme Federal Court. *Petition 9935*. Rapporteur: Justice Alexandre de Moraes. Brasília, 2025. Document obtained directly from the STF archives.

BRAZIL. Chamber of Deputies. *Bill No. 2630, of 2020*. Establishes the Brazilian Law of Freedom, Responsibility, and Transparency on the Internet. Brasília, 2020. Available at: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2252583>. Accessed on: March 31, 2025.

SUPERIOR ELECTORAL COURT (TSE). TSE demonetizes four channels and suspends the release of documentary. October 26, 2022. Available at: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-desmonetiza-quatro-canais-e-suspende-divulgacao-de-documentario>. Accessed on: March 31, 2025.

## Reports and Digital Media

GAZETA DO POVO. TSE censura Gazeta do Povo após post sobre apoio de Lula à ditadura da Nicarágua. *Gazeta do Povo*, October 21, 2022. Available at: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/tse-censura-gazeta-do-povo-post-apoio-lula-ditadura-nicaragua/>. Accessed on: March 22, 2025.

REVISTA OESTE. MPF pede cassação de concessões da Jovem Pan. *Revista Oeste*, June 28, 2023. Available at: <https://revistaouest.com/politica/mpf-pede-cassacao-de-concessoes-da-jovem-pan/>. Accessed on: March 22, 2025.

REVISTA OESTE. "A verdade prevaleceu". *Revista Oeste*, January 28, 2023. Available at: <https://www.revistaouest.com/politica/a-verdade-prevaleceu/>. Accessed on: March 23, 2025.

FOLHA DE S.PAULO. Mensagens secretas escancaram Moraes investigador, acusador e julgador. August 4, 2024. Available at: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/08/mensagens-secretas-escancaram-moraes-investigador-acusador-e-julgador.shtml>. Accessed on: March 22, 2025.

FOLHA DE S.PAULO. TSE, TST e ministérios de Lula têm publicações no X mesmo após bloqueio no Brasil. September 7, 2024. Available at: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/09/tse-tst-e-ministerios-de-lula-tem-publicacoes-no-x-mesmo-apos-bloqueio-no-brasil.shtml>. Accessed on: March 23, 2025.

G1. Justiça determina suspensão do aplicativo de mensagens Telegram no Brasil. *Jornal Nacional*, April 26, 2023. Available at: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/04/26/justica-determina-suspensao-do-aplicativo-de-mensagens-telegram-no-brasil.ghtml>. Accessed on: March 23, 2025.

G1. Rede social X anuncia que vai fechar escritório no Brasil. August 17, 2024. Available at: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2024/08/17/rede-social-x-anuncia-que-vai-fechar-escritorio-no-brasil.ghtml>. Accessed on: March 23, 2025.